INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de outubro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO CONTRATO Nº 023/2025

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00234/2026

PROCESSO SEI IMA.2025.00000596-87

Finalidade: **Prorrogação da Vigência com Manutenção do Valor Global.**

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no **CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69**, com sede à *Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

Contratada: **LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.,** com sede na ST SHN Quadra 1, Bloco A, Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal – DF – CEP: 70.701-010 CGC-MF nº 94.316.916/0005-22, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 94.316.916/0005-22, inscrição estadual nº 07.572.077/002-71, neste ato representada na forma do seu contrato social.

Objeto: *Contratação, sem compromisso de aquisição e pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para Operacionalização do Acordo de Software SEI IMA.2025.00000108-31 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; e prestação de serviços especializados em consultoria técnica a serem fornecidos diretamente pela licitante vencedora.*

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz respeito ao **Contrato nº 023/2025**, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **10/11/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 13.303/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Conforme acordado entre as partes, foi aceito pelo fornecedor a **manutenção** do **valor global** atualmente praticado de **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, bem como o desconto de 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove por cento). Sendo assim, o valor global a ser praticado para a próxima vigência, será mantido.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA

Alexander Costa Barcelos – Diretor Comercial

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER COSTA BARCELOS**, **Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 08:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI**, **Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 07/10/2026, às 15:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 08/10/2026, às 14:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20574677** e o código CRC **C816B30F**.